

DIREITO, LITERATURA E CINEMA – INTERDISCIPLINARIDADE E DINAMISMO NA CRIAÇÃO DO CONHECIMENTO

REGINALDO RODRIGUES PONTE JÚNIOR¹
NAYANNE COUTINHO MARQUES²
MARCUS MAURICIUS HOLANDA³

Resumo: Este artigo busca expor como se dá o caminhar do Projeto de Extensão “Direito, Literatura e Cinema”, que tem vínculo com o Núcleo de Pesquisa e Extensão da FLF. Demonstrando que com o desenvolvimento de propostas para reflexão acerca do Direito e dos contextos sociais relevantes, uma vez que os juristas tem papel de revolução social também, cresce a busca pela interdisciplinaridade e interligação de fontes de conhecimento, posto que isto possibilite uma compreensão mais eficaz do fenômeno jurídico no seio social. A aproximação entre direito, literatura e a arte cinematográfica, motivam a leitura reflexiva e os seus impactos se dão sobre o âmbito jurídico, de forma que há ênfase nas novas formas de pensar acerca do Direito. Tal persecução deve ter amplitude de preocupação, pois a formação do jurista se baseia no conhecimento técnico-legal, mas é auxiliada interpretativa, lógica e epistemologicamente pela formação cultural e esta, por sua vez, se obtém de formas variadas, e algumas delas são as propostas no projeto. Busca-se, em suma, uma análise dinâmica do Direito.

Palavras-chave: *Literatura. Cinema. Direito. Interdisciplinaridade na criação do conhecimento.*

I. INTRODUÇÃO

Este artigo foi elaborado com base em conclusões parciais, tendo em vista o projeto ainda estar em andamento, tidas no desenvolvimento do Projeto de Extensão “Direito, Literatura e Cinema”, vinculado ao Núcleo de Pesquisa e Extensão da Faculdade Luciano Feijão (NPE/FLF).

É evidente que um curso de Direito deve ter por preocupação não só o embasamento legal dos estudantes, mas também o papel dos mesmos na sociedade, de forma a fazer os mesmos pensarem sobre o papel intermitente do Direito no âmbito social. Em regra, tais objetivos são perseguidos, na faculdade, através de disciplinas

¹ Acadêmico do 7º semestre do curso de Direito da *Faculdade Luciano Feijão* (FLF) e estagiário vinculado ao Tribunal de Justiça (CE). Pesquisador do Grupo de Estudos “Violência Urbana”, bolsista do Projeto de Extensão “Direito, Literatura e Cinema”, ambos ligados ao NPE/FLF, e monitor de Direito Civil II - Obrigações.

² Graduanda em Direito na *Faculdade Luciano Feijão* (FLF) e bolsista do Projeto de Extensão “Direito, Literatura e Cinema”, ligado ao NPE/FLF, e monitora de Direito Civil II – Obrigações no turno noturno.

³ Coordenador do Projeto “Direito, Literatura e Cinema”. Mestrando em Direito Constitucional pela UNIFOR. Especialista em Direito do Trabalho e Processual Trabalhista pela Faculdade Christus e Bacharel em Direito pela *Universidade de Fortaleza* (UNIFOR). Professor do Curso de Direito da *Faculdade Luciano Feijão* (FLF).

como Antropologia e Sociologia Jurídica, enquadrando textos definidos como obrigatórios e basilares para a formação cultural e social do aluno.

Infelizmente existe um estreitamento do termo “aula”. Pois só se vê esta como o momento em que o aluno, sentado, percebe os ensinamentos do seu professor. Não existe uma flexibilização em prol do conhecimento.

Todavia, existe uma crescente demanda pela dinâmica no processo de aprendizagem e reflexão e é sobre isto que o grupo do projeto aqui descrito busca analisar. Tal dinamismo tangencia a uma compreensão mais eficiente, posto que o aluno faça pontos conexos, encaixe situações-problema, analise o Direito Comparado, tanto quanto ao conteúdo, como ao aspecto temporal de forma discutida. Aliando lazer, questionamento e construção cultural.

II. LADO EPISTEMOLÓGICO DO PROJETO E IMPORTÂNCIA DA TRIÁDE DIREITO, LITERATURA E CINEMA

Alguns textos literários e filmes são considerados clássicos e fundamentais para auxiliar na investigação jurídica. Mas poucos estudantes têm acesso a eles, seja por desídia, falta de informação ou impossibilidade real.

Busca-se a análise de basilares conhecimentos com temáticas relacionadas às relações de poder, questões sociais segundo um aspecto jurídico, bem como a reflexão quanto à feitura de análise baseada não apenas na racionalidade prática, mas também a partir de uma racionalidade emocional ou empática, de olhos às questões de natureza social e ética.

O projeto, visualizando isto, busca criar instrumentos para que se possam explorar novas possibilidades de compreensão do direito e questionamento do cotidiano, vistas como indispensáveis no mundo jurídico.⁴

Insiste-se. Busca, de forma genérica - mas nem por isto considerada menos importante-: auxílio jurídico das comunidades atendidas, desenvolvimento psicossocial de todos os presentes, aproximação entre direito e literatura de questionamento, sempre instigante, que motive a leitura reflexiva. E perceber a interdisciplinaridade necessária nos ramos jurídicos.

⁴ GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. *Direito e Literatura: ensaio de uma síntese teórica*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008, p. 9.

Interessante contexto é o revelado na descrição de outro projeto, semelhante ao do presente artigo, que aduz:

A obra jurídica e a obra literária, de um modo geral, partem de um contexto que poderíamos chamar de problemático, ou seja, enquanto o direito surge dos fatos (realidade), a obra literária aparece a partir do contexto ficcional ou imaginário (ficção). Um ou outro, seja baseado na realidade, seja na ficção, originam-se de problemas (concretos ou não). Todavia, ambas possuem em comum a forma de se expressar: a linguagem, ou seja, ambas são disciplinas textuais que possuem uma natureza linguística, o que as credencia como formas de expressão da comunidade.⁵

A aproximação entre direito e literatura pode proporcionar ao educador e ao educando a leitura reflexiva da literatura e a assistência de filmes relacionados e interessantes ao contexto jurídico. Além da mensuração e ganho destes pilares básicos e muitos deles históricos, o estudante é estimulado a fazer a reflexão individual e a crítica acerca da produção, de olhos claros às injustiças discutidas.

Ademais, pelo o âmbito jurídico buscam-se a normatização, a fixação de normas basilares para a sociedade simplesmente seguir. Já a literatura vem questionar nossas certezas⁶. Ou seja, esta provoca interrogações sobre fatos considerados fixos no sistema social e jurídico, aguçando o sentido crítico dos participantes.⁷

De toda forma, acerca do papel literário, já proclamava SCHWARTZ:

é necessário explorarmos elementos para a análise literária da ciência jurídica, demonstrando a conexão existente entre Direito e Literatura, com o objetivo de resgatar o senso de um tempo em que a justiça era poética, quando os debates acadêmicos e sociais se desenvolviam em um ambiente de paixão, hoje abandonado pela crescente burocratização do papel desenvolvido pelos pesquisadores em nossas universidades e pelos operadores do Direito na práxis jurídica.⁸

Ao planejar um programa de extensão que envolvesse a literatura, não foi difícil chegar à conclusão de que seria mais didático e dinâmico juntar também recursos cinematográficos. Deste modo, pode-se alcançar uma quantidade maior de público nas apresentações e incitá-los ao debate com mais facilidade, porque para muitos ficaria

⁵ FERNANDES, C. D.; CAMPOS, K. M.; MARASCHIN, C. “Direito e Literatura: uma análise interdisciplinar do fenômeno jurídico a partir dos textos literários”. In: *Revista Anagrama. Revista Interdisciplinar da Graduação*. Ano 2 - Edição 4, junho-agosto de 2009, p. 5.

⁶ OST, François. *Contar a lei: as fontes do imaginário jurídico*. São Leopoldo: Unisinos, 2004, p. 13.

⁷ TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; NETO, Alfredo Copetti (Orgs). *Direito e Literatura: ensaios críticos*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008, p. 11-12.

⁸ SCHWARTZ, G. “Direito e Literatura: proposições iniciais para uma observação de segundo grau do sistema jurídico”. In: *Revista da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul*, Ano XXI, nº. 96, dezembro de 2004. Porto Alegre, RS. p. 125-139.

mais fácil vislumbrar uma problemática quando encenada. Na utilização do cinema como ferramenta no projeto de extensão, abre-se a oportunidade do aluno se deparar com situações e conflitos inusitados, muitas vezes com exemplos reais. Cada filme tem sua marca, o tempo que retrata, a forma de linguagem, transmitindo na trama a história, a temporalidade, os costumes e todas as mudanças do espaço-tempo.⁹

Visualizando o papel do Direito na sociedade, vê-se que o direito positivo é decorrente da atuação legislativa, que se dá por meio de homens e estes são frutos de uma comunidade. Assim, no processo de criação das leis já existe um papel cultural evidente. Após esta criação, a concretização do mesmo direito legalizado, passa por filtros dos juízes, que, por suas vezes, também julgam segundo experiências culturais, políticas e literárias.¹⁰ Segundo LUIZ WERNECK VIANNA¹¹, pesquisas afirmam que decisões são motivadas por uma série de variáveis, tais como: ideologia política, a formação e hierarquia social e profissional. Resta clarividente a importância das experiências dinâmicas aqui exploradas, já que resultam em amparo jurídico e cultural.

O vindouro neoconstitucionalismo também serve para demonstrar que é firme a necessidade e importância das experiências dos juristas quanto à cultura e literatura. Posto que o mesmo se funda no uso dos conceitos abertos, que serão adequados no caso concreto, para resolver situações que pareçam irresolúveis. E é neste momento que vai importar as acepções culturais e literárias.

III. METODOLOGIA APLICADA

A seleção das obras leva em conta as especificidades das temáticas trabalhadas pelas diversas disciplinas atendendo vários semestres, além da comunidade.

O processo de escolha dos textos, um dos filtros principais, apresenta-se como um momento enriquecedor, onde várias obras são analisadas pelo professor e alunos pesquisadores até a definição sobre um ou mais títulos. Primeiramente, procede-se a uma análise superficial, mas concreta, de filmes e textos indicados por aplicadores

⁹ _____, *Cinema e educação: um espaço em aberto*. Ministério da Educação. Ano XIX – Nº 4 – Maio/2009, pag. 6.

¹⁰ Devido a isto a desejada imparcialidade judicial tornou-se mito, e, frente a isto, tomou novos ares, sendo reformulada e reconsiderada. Agora como um dever de paridade de armas, visualização sob prisma do juiz natural e do exercício do contraditório e da ampla defesa.

¹¹ VIANNA, L. W. et al. *Corpo e alma da magistratura brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 1997, pg. 325.

renomados do Direito, pensando e repensando sobre o cotidiano da sociedade frente às temáticas apontadas e criticadas, de certa forma, pelos objetos de ação. Posterior a esta análise, verificada a procedência e o dueto viabilidade-eficiência, tal obra passa a ser objeto do nosso projeto.

De outro ponto, aos bolsistas, além da análise das obras, percebe-se outro prisma relevante. Tal como a promoção da discussão do papel do cientista, no caso deles próprios, e do intelectual na sociedade moderna, bem como a reflexão sobre a possibilidade de refletir sobre o fenômeno jurídico. Ademais, há a formação jurídica dos alunos bolsistas, que passa a ter maior proximidade junto à sociedade atendida, pois a preparação, estudo, apresentação e discussão de textos e filmes levarão a uma maior interação entre os mesmos.

Se houver filme sobre a obra, leva-se o mesmo à exposição com os alunos, posto que a conexão cinema e conhecimento seja mais adequada ao projeto em questão. Caso haja somente o texto concreto da obra, análises e resenhas formam-se rodas de leitura e debate. O defeito destas é a concentração estudantil, visto que é um número expressamente menor que se dispõe a tal prática. Todavia, os efeitos de tal análise possibilitam caminhos com fulcros relevantes e epistemológicos, caso visto aos olhos da eficiência e do proposto aqui. Mesmo com o destino do projeto perseguindo basicamente as obras cinematográficas, os bolsistas e o orientador permanecem lendo as obras base ditas no projeto, e também procedem aos encontros públicos para debates.

Dessa forma, foram selecionados algumas obras para o estudo e análise nos grupos de trabalho que se dá, em regra, com a preparação de materiais para distribuição, onde são levantados, de forma sumária, a parte epistemológica da obra. Posteriormente, passou-se ao planejamento de datas e horários, reserva da multimídia para exibição e divulgação. Esta se dá, basicamente de forma impressa, através de cartazes. Mas há divulgação oral em salas também, mas de forma mais restrita. Cartazes estes que contém informações temáticas, abstratas e convidativas, buscando a pesca de público. Os mesmos são dispostos por pontos estratégicos do prédio. As atividades descritas aqui são as realizadas na própria FLF.

Por sua vez, nos eventos externos, em comunidades, procede-se de forma distinta. Primeiramente, não se atua, pelo menos ainda, com rodas de leitura. Nas exposições cinematográficas, a Coordenação da escola sugeriu a participação de determinados alunos, considerados por eles os mais eficientes. Estipulou-se um número

e o convite foi feito. Por sobraarem algumas vagas sempre, outras pessoas interessadas tiveram faculdade de assistir também.

Posteriormente ao convite, que é realizado e comunicado pela própria Administração da escola, há a efetivação da essência do projeto, ou seja, a exposição em sala.

Esta, por sua vez, se dá de forma mais compassada, posto que os presentes não tem um discernimento jurídico próprio. São delineadas bases gerais e, depois, inicia-se a mostrar cenas do filme e identificar sinais que são os que chamam atenção no mesmo. Apontando aspectos jurídicos do direito pátrio clássico e contemporâneo, citando o direito alienígena e, principalmente, buscando aplicações práticas aos temas percebidos. Esta criação de visibilidade chama a atenção dos presentes, é uma das partes mais firmes da realização do projeto.

IV. PRINCIPAIS OBRAS TRABALHADAS

a) O Mercador de Veneza

O filme é baseado na obra de Shakespeare, de mesmo nome. Trata, basicamente, da relação contratual entre dois sujeitos na Inglaterra. O contrato vinculava um valor que deveria ser pago em poucos meses e, caso não se desse o pagamento, o devedor daria uma pesagem da carne de seu corpo ao credor, a região a ser extraída tal carne deveria ser escolhida pelo credor e por ele cortada.

O filme é basilar para o Direito das Obrigações e Direito Constitucional. Deve ser analisado de acordo com a possibilidade jurídica do pedido e se o contrato poderia se efetivar ou não, analisando a liberdade privada em contratar, afrontando os limites constitucionais e legais expressos, como o art. 13, Código Civil. Questões sobre as cláusulas do pacta sunt servanda (força obrigatória dos contratos) e rebus sic stantibus (teoria da imprevisão) são levantadas.

b) Acusação

Centraliza a história após o tumulto causado por uma mãe que denuncia supostos atos de abuso infantil, os membros da família McMartin, proprietários da escola, têm suas vidas abaladas por um escândalo de repercussão nacional.

O trabalho de uma suposta psicóloga é fundamental no julgamento, ela tenta extrair da mente das crianças os fatos sem causar-lhes danos com o surgimento dessas memórias, sendo cautelosa e paciente. A conduta dos advogados de acusação é bem destacada, uma vez que estes prolongam o julgamento e omitem fatos, inclusive acerca dos depoimentos das crianças envolvidas, continuando a destruir a vida dos membros daquela família. De certa forma, atua assim o Ministério Público brasileiro, que, em geral, percebe o processo penal como instrumento de incriminação do sujeito, e não como deveria ser visto, tal seja um limite de atuação do poder de punir estatal.

Outro ponto que pode ser focado é a falta de ética e profissionalismo do relacionamento entre psicóloga e jornalista. Durante anos expostos e moldados pela mídia tiveram suas vidas destruídas e marginalizadas pela sociedade. Entretanto, são considerados inocentes no julgamento. Contesta-se, aqui, o caráter de que a mídia dispensa condenação ou sentença com trânsito em julgado. Assim agindo, tendência grande parte da população que está a sua escuta.¹²

Existem vários pontos a serem levados a debate. A conduta dos advogados, a ética profissional, a exposição sensacionalista e sem limites da mídia, a situação da família antes e depois do escândalo, quais medidas a serem tomadas, expor casos similares que aconteceram no Brasil e na realidade dos participantes do grupo de extensão.

c) *Notícias de uma Guerra Particular*

Filme documentário que viabiliza uma análise sobre as condições das favelas cariocas. Mostrando a incapacidade atual estatal em proceder com o fluxo urbanizador por todos os caminhos sociais. Diante deste contexto, o documentário mostra a ação dos traficantes e o cotidiano dos moradores da favela Santa Marta. Frente a tais fatores de estratificação, a ação da polícia também pode ser posta em análise.

Pode-se analisar o filme sobre a ótica da busca policial pelo domínio popular, principalmente da perseguição irregular dos mesmos pela garantia da ordem social e controle dos oprimidos. Nota-se também o contexto cotidiano vivenciado nas favelas, o ataque aos direitos da dignidade da pessoa humana, da moradia, da vida. Sem esquecer-se do direito por um Estado participativo e de uma cidade equilibrada urbanisticamente.

¹² BERNARDES, M. D. R. “A Atração Fatal Existente entre Mídia e Criminalidade”. In: *Artigo publicado na Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal*. nº 14 - Out/Nov de 2006.

Direito Constitucional, Direito Penal, Criminologia, Direitos Humanos e, de leve, Direito Administrativo são os campos de onde se tira reflexão no filme.

d) *Germinal*

O contexto histórico do filme relata uma época histórica, o princípio do regime capitalista e os primeiros resultados desse modelo econômico para a sociedade. A alteração rápida das estruturas das cidades, a readaptação à nova realidade e o descontrole do Governo nesse período ocasionaram uma enorme alteração dos valores éticos e necessidades humanas. Demonstra o início da união trabalhadora em prol do bem coletivo, iniciando o processo sindicalista pátrio. Nesse contexto, retrata o filme, além de várias discussões político-sociais, se destacam as mudanças no regime de trabalho e todos outros resultados da Revolução Industrial presentes em momento.

Este filme é muito mencionado nas aulas de Direito do Trabalho e Processual Trabalhista, bem como nas disciplinas de Ciências Sociais e Teoria Geral das Organizações.

Era um contexto social com tarefas incessantes e mal remuneradas, deficiência na segurança, péssimas condições de trabalho nas quais não haviam direitos basilares atuais. Sendo destacada bem por um operário apelidado de “Boa Morte”, por ter 58 anos e trabalhar na companhia desde os oito. Aproveitando, outro aspecto bem destacado no filme é o trabalho infantil.

A análise crítica dos valores e normas regimentais do antes e depois é muito importante para o acadêmico de direito, destacando ainda que apesar de todas as evoluções nesses aspectos, casos de trabalho escravo e precárias condições ainda aparecem nos dias atuais.

e) *1984*

O interesse primário era levar a obra escrita para debate, devido sua importância indescritível. Todavia, restou-se incabível, devido a fatores temporais, procedimentais e presenciais dos alunos.

Na apresentação, além de utilizarmos o filme retratando a obra, escrita em 1948, deu-se privilégio também a um documentário, trazendo à tona todas as problemáticas e

temas para discussão do grupo presente. A época histórica é a do pós-guerra, contendo ainda grande temor e repressão das pessoas.

A abordagem principal do filme é a restrição de praticamente quanto à atuação estatal, poder, democracia, controle popular, manipulação de informações, alienação e demais direitos como a liberdade de expressão, de se casar, de viajar, de ter uma família. O autor retrata que os sistemas de segurança que inicialmente seriam para a proteção e segurança das pessoas é o mesmo que poderá privá-las dessas liberdades no futuro, com o aperfeiçoamento técnico e a estruturação do domínio do poder Estatal.

O enfoque da obra se dá sob o prisma das disciplinas de Sociologia Jurídica, Direito Constitucional, Ciência Política, Teoria Geral do Estado e do Direito.

f) O Prisioneiro da Grade de Ferro

Filme documentário vencedor de vários prêmios de eventos analíticos de produções. Busca uma análise do processo ineficaz de ressocialização do preso, tocando em aspectos sobre a dignidade da pessoa humana.

Pesquisas empíricas comprovam a falha do sistema privativo de liberdade.¹³ Presos, os encarcerados são integrados às redes de criminalidade, operando uma democratização da violência. Ademais, a função ressocializadora vai sendo esquecida e dando lugar a uma reincidência cada vez mais gritante e é a prova do fracasso do Estado na tarefa assumida.

O filme pode ser visto sob os prismas do Direito Constitucional, dos Direitos Humanos, da Criminologia e do Direito Penal.

V. OBRAS A SEREM ANALISADAS

Além das obras descritas acima já que importantes, das demais menos repercutidas, e das dispostas no projeto submetido ao NPE que não tem filmes para dinamizar o convite ao público (Cães da Província; A Trilogia Tebana: Édipo Rei, Antígona e Édipo em Colono; O Grito dos Mudos; Na Colônia Penal), haverá debate de outras obras consideradas de relevância, tem-se, dentre outras: “Além do Cidadão Kane”, que norteia sobre o poder da Rede Globo sobre a população, inclusive no quesito manipulador; “O Processo”, analisa a burocratização da justiça; “Filadélfia”,

¹³ BATISTA, Nilo. BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*. 11ª edição. Rio de Janeiro: Revan, 2007, p. 36.

traz tema sobre a homossexualidade e preconceito à tona; “O sol é para todos” e “O Advogado” (ou “A hora do porco”) que vem analisar a atuação causídica; “O caso dos Irmãos Naves”, contextualiza o confessar de crimes sob tortura; “O Desafio da Lei”, acerca da decisão da Suprema Corte dos EUA acerca do direito ao aborto; “O Povo contra Larry Flint”, sobre o direito à liberdade; “Anatomia de um Crime”, descreve um crime, ciúmes e acusação judicial.

VI. PERCALÇOS E GANHOS

Como já afirmado, parte das obras que constam na proposta do projeto submetido ao Núcleo de Pesquisa e Extensão (NPE) não tem obra cinematográfica, ou seja, são dispostas apenas sob forma escrita, por livros. Todavia, os encontros para “rodas de leitura”, solicitando a leitura anterior dos livros ou de resenhas, para um posterior debate, não surtiram de grande força. As tentativas foram infundadas devido a fraca participação e interesse dos alunos.

Passou-se a buscar outra forma de desenvolvimento. Através dos relatórios mensais do NPE, notificou-se a reestruturação das atividades a serem desenvolvidas. A metodologia achada foi a atuação com filmes e documentários relevantes e que permitissem uma análise aprofundada de eventos societários questionáveis, como os citados acima.

O método ganhou força, houve boa adesão dos alunos. Mesmo com as divulgações ocorrendo, todas as vezes, perto da realização do evento, motivos para isto são administrativos da FLF, o público tem sido constantemente bom.

Posteriormente à exibição cinematográfica, proporcionam-se debates com os presentes, o que se demonstra de grande força e ganho.

Adverte-se que mesmo com tal reestruturação, a leitura e debate dos livros indicados no projeto ainda se dão.

VII. CONCLUSÃO

O enfoque maior do projeto é elevar a capacidade de discussão dos alunos, futuros profissionais do Direito, para temas atuais que trazem o foco para as condutas de pessoas e do próprio Estado, dando-os a oportunidade de se envolver com a

problemática e buscar a melhor solução empiricamente. Os desenvolvedores do projeto acreditam que tem, sim, conseguido tal interesse.

Ao apresentar um filme, se busca a maior interatividade do estudante com o tema, para que ele faça uma análise crítica com a visão subjetiva que ele possui, buscando-se um novo sentido e o contraste com o tempo-espaço das realidades ali presentes. Existiram alunos que se identificaram com personagens, outros com o tema abordado e é justamente essa dinâmica que é pretendida nas apresentações dos filmes.¹⁴

Os encontros do grupo são realmente fundamentais para a formação acadêmica do estudante, porque não são focados apenas os ensinamentos teóricos do Direito e sim a realidade e maneiras de aplicações e discussões, cabendo o questionamento de qual seria a forma ideal de se resolver o conflito ou a situação caracterizada absoluta. Conforme afirmado no início, posto que legisladores e juristas, com poder interpretativo, são condicionados pelas variáveis de experiências.

A academia jurídica não deve se restringir à estrita legalidade. Deve ampliar os olhos, permitindo a experiência de outros modelos de interpretação da vida. Estas experiências, de toda forma, garantem aos juristas uma filtragem mais eficiente e crítica, inclusive sobre fatos sociais.¹⁵

E a inserção do âmbito experiencial literário-cinematográfico na comunidade jurídica, permite a persecução pelo fluente desenvolvimento do Direito, enquanto interpretador, produto e condicionador de uma sociedade.

¹⁴ _____, *Cinema e educação: um espaço em aberto*. Ministério da Educação. Ano XIX – Nº 4 – Maio/2009, pag. 8.

¹⁵ FERNANDES, C. D.; CAMPOS, K. M.; MARASCHIN, C. “Direito e Literatura: uma análise interdisciplinar do fenômeno jurídico a partir dos textos literários”. In: *Revista Anagrama. Revista Interdisciplinar da Graduação*. Ano 2 - Edição 4, junho-agosto de 2009, pag. 9.

REFERÊNCIAS

_____. *A Constituição, a Literatura e o Direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2006.

AGUIAR E SILVA, Joana. *A prática judiciária entre direito e literatura*. Coimbra: Almedina, 2001.

ARENDR, João Claudio. “Imaginário Social e Literatura: relato de uma experiência interdisciplinar”. In: *Revista de Estudos Criminais*. PUCRS. Porto Alegre, 2005, AnoIV, nº. 18. P. 245-248.

BATISTA, Nilo. BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*. 11ª edição. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

_____. *Cinema e educação: um espaço em aberto*. Ministério da Educação. Ano XIX – Nº 4 – Maio/2009.

CUNHA, Paulo Ferreira da (coord.). *Direito & Literatura – Cadernos Interdisciplinares Luso-Brasileiros*. Porto/São Paulo, vol. III, 2009.

DUARTE, Rosália. *Cinema & educação: refletindo sobre cinema e educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

FERNANDES, C. D.; CAMPOS, K. M.; MARASCHIN, C. “Direito e Literatura: uma análise interdisciplinar do fenômeno jurídico a partir dos textos literários”. In: *Revista Anagrama. Revista Interdisciplinar da Graduação*. Ano 2 - Edição 4, junho-agosto de 2009.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. *Direito e Literatura: ensaio de uma síntese teórica*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

SCHWARTZ, Germano. “Direito e Literatura: proposições iniciais para uma observação de segundo grau do sistema jurídico”. In: *Revista da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul*, Ano XXI, nº. 96, dezembro de 2004. Porto Alegre, RS. p. 125-139.

OST, François. *Contar a lei: as fontes do imaginário jurídico*. São Leopoldo: Unisinos, 2004.

TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; NETO, Alfredo Copetti (orgs). *Direito e Literatura: ensaios críticos*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

VIANNA, L. W. et al. *Corpo e alma da magistratura brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 1997.